



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9464 , DE 9 DE MAIO DE 2001.**

**Outorga competência ao Secretário de Estado da Saúde.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos dos arts. 32, § 2º e 33, da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990,

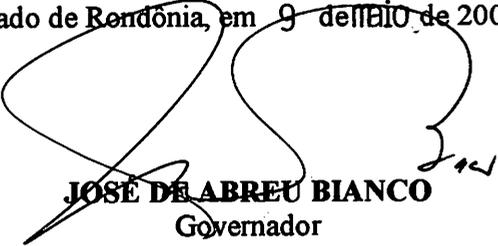
**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica outorgada competência ao Secretário de Estado da Saúde, para gerir os recursos orçamentários e financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de MAIO de 2001, 113º da República.

  
**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
nº 4735 do dia 11 / 5 / 2001

GOVERNAMENTO DO ESTADO DA BAHIA  
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETÁRIO

Ofício nº 123/2001  
de 11/05/2001

ÀS AUTORIDADES DO ESTADO DE BAHIA  
Para ciência e registro de que o Sr. [Nome],  
inscrito no CPF nº [Número], possui o cargo de [Cargo],  
em virtude de [Motivo].

Atenciosamente,  
[Assinatura]

Tratado nº [Número] de 11/05/2001

[Assinatura]